



LEI 3.812, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 308.116,92 (Trezentos e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Veículo tipo Van (20 lugares além do motorista) com a finalidade de transportar atletas das diversas modalidades esportivas que forem participar de competições fora do município, de acordo com recurso recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social (Estadual), Emenda Parlamentar nº2022.110.42386 e o excedente com Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social

4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 250.000,00

FR 98 C.A. 800.033

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social

4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 58.116,92

FR 91 C.A. 500.000



Total Geral.....R\$ 308.116,92

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 308.116,92

Total Geral.....R\$ 308.116,92

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE**